



Sexta Reunião

Maputo, 18 a 19 de Novembro 2014.

Recomendação sobre o uso de vacinas em consultórios/clínicas/hospitais privados.

Recomendação R02/02/2014

Preâmbulo

O CoPI constatou:

- A. Com satisfação que os consultórios/clínicas/hospitais privados estão a seguir a Política Nacional de Saúde no respeitante ao calendário de vacinação do Programa Alargado de Vacinação (PAV).
- B. Que as mesmas, oferecem vacinas adicionais para além das presentes no calendário vacinal.
- C. Com apreensão, a falta de informação no MISAU sobre o número de crianças vacinadas nos consultórios/clínicas/hospitais privados, as marcas e lotes das vacinas e quantidades de doses administradas.
- D. Com apreensão a falta de informação no MISAU sobre a qualidade da cadeia de frio dos consultórios/clínicas/hospitais privados.

Parágrafos Operativos

Nestas condições, o CoPI recomenda:

1. Que se criem instrumentos de recolha de dados de imunização dos consultórios/clínicas/hospitais privados.
2. Monitorar os consultórios/clínicas/hospitais privados na introdução de novas vacinas que cumpram as recomendações do PAV de Moçambique e da Organização Mundial de Saúde.
3. Que seja instalado um sistema de monitorização da cadeia de frio desde a importação, armazenamento e aplicação das vacinas nos consultórios/clínicas/hospitais privados.
4. Que se deve reforçar o papel fiscalizador do MISAU ao nível dos consultórios/clínicas/hospitais privados.

Indicadores de Monitorização

- ▶ Que, até finais do 1º trimestre de 2015, sejam criados e disponibilizados instrumentos de recolha de dados de imunização nos consultórios/ clínicas/hospitais privados ao nível Nacional.

Responsabilidade: Direcção Nacional de Saúde Pública/PAV

- ▶ Que, até finais do 2º trimestre de 2015, tenham sido inspecionadas todos os consultórios/ clínicas/hospitais privados que fazem imunização ao nível Nacional.

Responsabilidade: Inspecção Geral de Saúde

- ▶ Que, até finais do 2º trimestre de 2015, todos os consultórios/clínicas/hospitais privados, tenham enviado ao PAV informação sobre imunização.

Responsabilidade: Direcção Nacional de Saúde Pública/PAV.

- ▶ Que Inspecção Geral de Saúde junto a Direcção de Assistência Médica até 2º trimestre de 2015 tenha iniciado a monitoria da informação relacionada com o sistema de cadeia de frio existente nomeadamente, tipo de geleira com marca e referência, folhas de registo de entrada e saída das vacinas das geleiras, tipo e ficha de registo das temperaturas.

*Responsabilidade: Direcção Nacional de Assistência Médica (DPS, DDS),
Inspecção Geral de Saúde, Direcção Nacional de Saúde Pública/PAV*

Maputo, 19 de Novembro de 2014